

MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

Decreto nº 120 de 10 de fevereiro de 2023

Ementar: Estabelece normas sobre a segurança da população no carnaval 2023, a serem cumpridas pelos estabelecimento comerciais, ambulantes e carros que vendem bebidas em vasilhames, e outras providencias.

O Senhor Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, PAULO BATISTA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e elencadas na Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO o contido no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 001/2023, assinado entre o Ministério Público de Pernambuco, Policia Militar de Pernambuco, Conselho Tutelar, e, o Município da Ilha de Itamaracá.

CONSIDERANDO o Poder de Polícia da Administração Pública, concedido no CTN, e na Constituição Federal..

CONSEDERANDO a obrigação do Gestor Público trabalhar preventivamente a segurança do Municípes.

DECRETA;

Art 1º - Fica obrigado o encerramento e desligamento de todo e qualquer aparelho que emita som após o enceramento do evento pelo Município, o qual não se estenderá após às 2:00 (duas) horas da madrugada.

Art. 2º - Os vendedores ambulantes, carroças de alimentos e similares, somente podem comercializarem nos locais previamente fixados pela organização do evento.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais que vendam a varejo, as barracas, os bares, os veículo , e, os ambulantes, não podem vender bebidas em vasilhames ou copos de vidro, somente o fazendo se conduzidas em recipientes plásticos.

Art. 4º - A infração ao contido neste Decreto implicará no fechamento do estabelecimento, e, em se tratando de ambulantes ou barracas, ou veículos que estejam vendendo, na apreensão e remoção dos objetos ao Deposito (garagem) do Município, sendo o infrator multado com o valor de um salário mínimo nacional, mais a diária de 1/30 avos do salário mínimo por dia de depósito, e, só será liberado mediante o procedimento Administrativo próprio (PAD).

Art. 5º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município da Ilha de Itamaracá, 10 de fevereiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito do Município